



**Decreto Nº 141 - de 28 de Dezembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.528,50 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 701, 28 de Dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.528,50 ( dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.700,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.001.9.0002-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 5.850,55

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.850,55

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.850,55

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.004.2.0022-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 199,73

2.03.01.12.365.003.2.0027-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 176,29

2.03.01.12.122.001.2.0018-101 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 234,96

2.03.01.12.361.002.2.0020-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.529,82

2.03.01.12.361.004.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.254,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.395,64

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.395,64

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.019.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS - - - - - R\$ 5.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.100,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.100,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.008.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 300,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.009.2.0044-102 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 450,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.009.2.0051-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 732,31

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 732,31

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.182,31

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.528,50

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 19.528,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.001.2.0006-100 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

2.01.02.04.122.001.2.0013-100 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA - - - - - R\$ 2.793,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.793,50

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.793,50

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.001.2.0014-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00



---

Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	5.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.06.01.23.695.019.2.0037-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	- - - - -	R\$	3.735,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	3.735,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	3.735,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.08.01.15.122.001.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	19.528,50
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - -	<b>R\$</b>	<b>19.528,50</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de Dezembro de 2016

---

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI  
PREFEITA  
CPF: 099.007.996-15